

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE GESTÃO FLORESTAL  
GERÊNCIA DE PROJETOS AGROSSILVIPASTORIS

**“TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CRIAÇÃO  
DE ANIMAIS EM PROPRIEDADES RURAIS DE ATÉ 150  
HECTARES.”**

Termo de Referência para elaboração de Projeto Técnico Simplificado (PTS) e obtenção da Licença de Atividade Rural (LAR) para áreas de até 150 ha., em consonância às Resoluções CONAMA n°. 001, de 23 de janeiro de 1986 ; n°. 011, de 18 de março de 1986; n°. 237, de 19 de dezembro de 1997; à Resolução COEMA n°. 22, de 13 de dezembro de 2002; à Lei n°. 4771, de 15 de setembro de 1965; à Medida Provisória 2166-67, de 24 de agosto de 2001; à Instrução Normativa SEMA n°. 01/2003, de 30 de outubro de 2003; à Instrução Normativa SEMA n°. 2/2003, de 2 de dezembro de 2003; ao Decreto 857, de 30 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto n°. 2593, de 27 de novembro de 2006 e, às demais legislações pertinentes.

**Elaboradores:**

Eng°. Agrônomo Zacarias Costa.  
M. Sc. Eng°. Agrônomo Gláucio Torres.  
Eng°. Agrônomo Fábio Albuquerque.

# **TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 O Projeto Técnico Simplificado (PTS) deverá ser protocolado pelo interessado no setor de protocolo, em duas vias, acompanhadas da documentação solicitada pela SEMA. É importante ressaltar que na falta ou incoerência de quaisquer documentos, haverá comprometimento na concessão da Licença de Atividade Rural (LAR). O presente termo de referência estabelece as diretrizes e procedimentos indispensáveis para elaboração do projeto.

## **2. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO PROJETO**

2.1. Objetivos – definir a atividade (bovinocultura, bubalinocultura, ovinocultura, caprinocultura, avicultura, suinocultura, etc.) e detalhar sua finalidade (corte, engorda, produção de leite, venda de reprodutores, produção de pintos de um dia, produção de ovos e etc.). Além dos objetivos técnicos, explicitar as pretensões sociais do empreendimento.

2.2. Justificativas – fornecer informações acerca dos fatores econômicos e sociais determinantes para a escolha da atividade e da localidade.

## **3. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DA PROPRIEDADE\*\* (ha.)**

3.1. Área total da propriedade;

3.1.1. Área de reserva legal;

3.1.2. Área de uso alternativo do solo;

a) Área cultivada.

b) Área a ser cultivada.

3.1.3. Área de preservação permanente;

3.1.4. Infra-estrutura;

3.2. Coordenadas geográficas da propriedade.

\*\*Apresentar croqui da área.

## **4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA**

4.1. Delimitar a área de influência direta e indireta do empreendimento.

4.2. Localização do imóvel(is) no(s) município(s) onde está inserido, localização do município(s) no estado, municípios limítrofes, distância em relação a unidades de conservação, terras indígenas já estabelecidas e outras áreas protegidas por regras jurídicas. Identificar e enumerar as características da zona onde está inserida a área do imóvel, de acordo com o zoneamento econômico-ecológico do estado.

4.3. Demonstrar a compatibilidade do projeto com a legislação envolvida: municipal, estadual e federal.

4.4. Explicitar os problemas ambientais já existentes na propriedade, conforme anexo II.

## **5. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO**

### **5.1. Meio Físico**

5.1.1. Clima – apresentar os índices regionais de precipitação média anual, temperaturas, fotoperíodo, direção predominante de ventos e etc.

5.1.2. Solos – caracterizar tipos, uso e a ocupação atual.

5.1.3. Hidrografia – descrever a bacia hidrográfica, sub-bacias e rios de influência na região, especificando a existência de nascentes e olhos d'água na área do imóvel, seu estado de conservação e as características como perenidade e potencial de irrigação. As restrições ao uso quanto à necessidade de proteção de nascentes, as peculiaridades do uso de solos hidromórficos e a outorga de uso da água devem ser consideradas. Especificar os tipos de uso da água existentes à montante e à jusante do imóvel e, quando possível, os previstos; indicar as principais formas de abastecimento de água, verificando a existência de matadouros, frigoríficos e/ou indústrias poluidoras nas proximidades do imóvel.

### **5.2. Meio Biológico**

5.2.1. Vegetação – descrever as características da vegetação existente na área do imóvel, destacando as espécies protegidas pela legislação vigente. Deverá ser descrito o estado atual de conservação da vegetação nativa e se está ocorrendo regeneração das áreas alteradas.

5.2.2. Fauna – enumerar as espécies animais predominantes, o potencial de utilização e os principais problemas de sobrevivência da fauna, com respectivas causas; ressaltar espécies endêmicas, espécies predadoras e as que estão em risco de extinção.

### **5.3. Meio sócio-econômico**

5.3.1. Descrever a estrutura local de serviços de saúde, educação, transporte, comercialização e armazenamento, eletrificação, saneamento básico, abastecimento de água, habitação e atividades econômicas existentes.

## **6. IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS**

- Contaminação do lençol freático e cursos d'água;
- Alteração da qualidade da água;
- Compactação do solo;
- Salinização do solo;
- Erosão do solo;
- Escoamento superficial dos dejetos;
- Assoreamento de cursos d'água;
- Alagamentos e inundações;
- Desmatamento;
- Diminuição da biodiversidade;
- Presença de vetores, maus odores, etc.;
- Intensificação do tráfego;
- Outros - especificar.

## **7. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

7.1. Adotar ações para proteção do meio ambiente e minimização dos impactos negativos provocados pela atividade, através de medidas mitigadoras e compensatórias, considerando os impactos ambientais mencionados anteriormente. Propor medidas para incrementar impactos ambientais positivos.

## **8. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA**

### **8.1. Formação de pastagens (quando for o caso)**

8.1.1. Informar a espécie(s) forrageira(s) utilizada(s), com justificativas; indicar o nome comum e científico da(s) espécie(s), índices fitotécnicos e exigências edafoclimáticas;

8.1.2. Escolha da área – considerar a topografia do terreno, limitações ao uso, profundidade média dos solos, textura, drenagem natural, fertilidade e etc.

8.1.3. Preparo do terreno – supressão de vegetação (se utilizada, apresentar a devida licença desta secretaria), limpeza, broca, destoca, enleiramento, queimada (se utilizada, apresentar a devida autorização desta secretaria), terraceamento, subsolagem, gradagem, calagem, adubação e outras operações que se fizerem necessárias.

8.1.4. Informações sobre as sementes – procedência, valor cultural, preparo de sementes e etc.

8.1.5. Informações sobre a semeadura – época, tipo de semeadura, se manual ou mecanizada, taxa de semeadura e etc.

8.1.6. Informações sobre o plantio – época, tipo de plantio, se manual ou mecanizado, densidade de plantio e etc.

8.1.7. Sistema de cultivo – especificar (monocultivo, consórcio).

8.1.8. Método de pastejo – especificar (contínuo; rotacionado ou em faixas).

8.1.9. Capacidade de suporte das pastagens – expressar o número de animais que a pastagem suporta, para que a mesma não sofra degradação.

## **8.2. Tratos culturais**

8.2.1. Manejo de plantas espontâneas – detalhar os métodos de manejo das plantas não cultivadas (manual, mecanizado ou químico, priorizando as práticas relacionadas ao manejo integrado). Observar anexo I;

8.2.2. Renovação de pastagem – a utilização do fogo deve ser restrita a casos excepcionais e com a devida autorização desta secretaria;

8.2.3. Programa de adubação e correção do pH – indicar os tipos de insumos utilizados, a quantidade em kg/ha e a periodicidade das aplicações, de acordo com o anexo I;

8.2.4. Manejo fitossanitário – mencionar as principais pragas e doenças que atingem a cultura em questão, detalhando as formas convencionais e alternativas de manejo. Priorizar, sempre que possível, as práticas de manejo integrado de pragas (MIP). O uso de agrotóxicos deverá ser feito conforme os critérios do anexo I;

8.2.5. Informações sobre irrigação – método de irrigação utilizado (aspersão, localizada, superficial), fontes de captação com respectivas vazões, volume utilizado, frequência de aplicação e etc.

## **8.3. Informações sobre o rebanho**

8.3.1. Espécie(s) e raças animais a ser(em) manejada(s), com justificativas; indicar o nome comum e científico, a composição do rebanho e a quantidade de animais.

- 8.3.2. Sistema de criação – especificar (extensivo, semi-intensivo ou intensivo);
- 8.3.3. Procedência dos animais – própria ou de terceiros, local de origem, produtor e grau de melhoramento.
- 8.3.4. Índices zootécnicos – apresentar os principais indicadores de produção, de acordo com a atividade de criação. Indicar estimativas de perda e produção final.

#### **8.4. Manejo do rebanho**

- 8.4.1. Descrição do programa de melhoramento – a utilização de animais exóticos deverá seguir normativa do órgão competente.
- 8.4.2. Descrição do manejo sanitário, de acordo com a autorização do órgão competente;
- 8.4.3. Informações sobre alimentação e nutrição – tipos de alimentos, suplementação fornecida e outros.
- 8.4.4. Taxa de lotação – informar a variação da taxa de acordo com o período do ano.

#### **8.5. Infra-estrutura**

- 8.5.1. Descrever os tipos de instalações existentes e a serem construídas (localização, orientação geográfica, coletores de resíduos e etc.); indicar os cursos de água mais próximos, fontes de abastecimento e suas respectivas distâncias dos centros urbanos e de ocupações vizinhas; citar vias de acesso a serem construídas e as existentes, indicando pontos de referência e condições de acesso; propor conservação de estradas internas, caminhos, aceiros e outros que se fizerem necessários.

#### **8.6. Medidas de segurança do trabalho**

- 8.6.1. De acordo com a Norma Regulamentadora nº. 31, do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações trabalhistas pertinentes, propor e implementar medidas de segurança destinadas a reduzir os riscos de acidentes e fornecer condições laborais adequadas.

### **9. PRODUÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS**

- Tipos de resíduos e fontes geradoras;
- Tratamentos (separação das fases, decantação, peneiramento e etc.);
- Armazenamento (esterqueiras; lagoas de estabilização, etc.);

- Proposta para destinação de animais mortos, de forma a evitar contaminação de solo, água e ar;
- Destinação de resíduos;
- Destinação final das embalagens.

## **10. MERCADO E COMERCIALIZAÇÃO**

## **11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

## ANEXO I

### 1. Informações para uso de agrotóxicos, seus componentes e afins:

- **Identificação do produto**

- Nome e qualificação do fabricante;
- Nome e marca comercial do produto;
- Nome químico;
- Grupo químico;
- Fórmula bruta dos ingredientes ativos;
- Fórmula estrutural;
- Número do registro no órgão federal competente;
- Responsável técnico;
- Classe;
- Grau de toxicidade;
- Composição;
- Formulação;
- Poder residual;
- Fitotoxicidade;
- Principais usos;
- Consumo mensal;
- Número do lote ou da partida;
- Quantidade de agrotóxicos, componentes ou afins, que a embalagem contém, expressa em unidades de peso ou volume conforme o caso;
- Compatibilidade;
- Tolerância.

- **Instruções para utilização**

- Data da fabricação;
- Data de vencimento;
- Intervalo de segurança (tempo que deverá transcorrer entre a aplicação e semeadura ou plantação do cultivo seguinte, conforme o caso);
- Informações sobre o modo de utilização, incluindo entre outras: a indicação de onde ou sobre o que deve ser aplicado, o processo de preservação; o nome comum da praga ou enfermidade que se pode com ele combater ou os efeitos que se pode obter; a época em que a



aplicação deve ser feita; o número de aplicações e o espaçamento entre elas se forem o caso; as doses e os limites de sua utilização;  
-Informações sobre os equipamentos a serem utilizados, sobre o destino final das embalagens e outros resíduos;  
- Locais de armazenagem.

- **Informações relativas aos perigos potenciais, compreendidos;**

- Os possíveis efeitos prejudiciais sobre a saúde do homem, dos animais e sobre o meio ambiente;
- Precauções para evitar danos às pessoas que os aplicam ou manipulam e a terceiros, aos animais domésticos, à fauna, à flora e ao meio ambiente;
- Instruções para o caso de acidentes, incluindo sintomas de alarme, primeiros socorros, antídotos e recomendações para os médicos.

**Obs:** Caso seja contratada uma empresa prestadora de serviços, a mesma deverá apresentar licença de operação expedida pelo órgão ambiental competente.

## **2. Informações para o uso de fertilizantes:**

- Análise físico-química do solo;
- Tipo de adubo;
- Composição química e formulação;
- Meio de dissolução;
- Quantidade utilizada;
- Modo de aplicação e período;
- Locais de armazenagem.

## ANEXO II

### 1. Problemas ambientais já existentes na propriedade:

- ( ) Erosão - especificar tipos, causas e intensidade;
- ( ) Compactação de solos;
- ( ) Assoreamento - especificar local, causas e intensidade;
- ( ) Salinização do solo;
- ( ) Alagamento do solo (saturação);
- ( ) Obstrução de cursos d'água (observar se há efeitos sobre a intensidade de inundações, pesca, navegação e sobre os padrões de drenagem);
- ( ) Inundações;
- ( ) Diminuição da vazão do corpo d'água em níveis críticos;
- ( ) Comprometimento da vazão de água subterrânea;
- ( ) Conflito por uso da água à montante ou à jusante;
- ( ) Poluição de águas superficiais: ( ) por agrotóxicos ( ) fertilizantes ( ) água servida ( ) Outros – especificar;
- ( ) Fontes receptoras de água contendo agrotóxicos. Discriminar as fontes e sua localização.
- ( ) Poluição de águas subterrâneas: ( ) por agrotóxicos ( ) fertilizantes ( ) água servida ( ) Outros – especificar;
- ( ) Ocorrência de vetores (caramujos, mosquitos) e doenças;
- ( ) Desmatamento de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal;
- ( ) Exploração florestal sem plano de manejo aprovado;
- ( ) Plantio no sentido do declive, sem adoção de prática conservacionista adequada;
- ( ) Ausência de práticas adequadas de adubação e calagem mantenedoras ou recuperadoras da qualidade do solo;
- ( ) Uso inadequado das terras em relação a sua vocação;
- ( ) Uso de queimadas sem controle;
- ( ) Ocorrência de extrativismo vegetal, caça e pesca predatória;
- ( ) Morte de animais silvestres (terrestres ou aquáticos) por contaminação com agrotóxicos;
- ( ) Intoxicação humana por agrotóxicos;
- ( ) Destinação de embalagens de agrotóxicos, resíduos agrotóxicos e lixo;
- ( ) Outros – especificar.

**Fonte:** Resolução CONAMA nº 289, de 25 de outubro de 2001.